



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 008/2024

***Declara de Utilidade Pública Municipal o
“GRUPO MELHOR IDADE EXEMPLO DE
VIDA DE INÁCIO MARTINS”.***

OS VEREADORES ÉLCIO WSZOLEK E LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA PROPÔS, A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para que goze das prerrogativas inerentes a declaração, o “GRUPO MELHOR IDADE EXEMPLO DE VIDA DE INÁCIO MARTINS”, pessoa jurídica inscrita no CNPJ com o nº 09.072.314/0001-74 com sede na Rua Tiburcio Cavalcanti s/n, Inácio Martins - PR.

Art. 2º - O “GRUPO MELHOR IDADE EXEMPLO DE VIDA DE INÁCIO MARTINS”, deverá apresentar anualmente ao órgão competente da Prefeitura Municipal relatório de serviços prestados à coletividade.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade:

- a) Deixar de cumprir por 03 anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
- b) Substituir fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nele compreendidos;
- c) Alterar a sua denominação e dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da averbação da alteração no registro público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da prefeitura municipal.
- d) Deixar de cumprir o disposto na lei municipal nº 218/2002 e alterações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Inácio Martins, 18 de outubro de 2024.

ÉLCIO WSZOLEK
Vereador Proponente

LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA
Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Através da presente proposição, apresento o Projeto de Lei para declarar de utilidade pública municipal o “GRUPO MELHOR IDADE EXEMPLO DE VIDA DE INÁCIO MARTINS”, entidade civil sem fins lucrativos, localizada na Rua Tiburcio Cavalcanti s/n, Inácio Martins, Paraná, que visa promover a qualidade de vida dos idosos, contribuindo significativamente para melhorar a saúde, bem-estar e inclusão social na comunidade, promovendo atividades recreativas, sociais e de apoio, e tornando a vida dos idosos mais digna e enriquecedora.

A associação de terceira idade foi fundada em 16 de junho de 2007, denominada GRUPO MELHOR IDADE EXEMPLO DE VIDA DE INÁCIO MARTINS, contando atualmente com oitenta e sete idosos associados, realizando encontros semanais promovendo diversas atividades que proporcionam o fortalecimento de vínculos comunitários, troca de experiências e a consciência de estar amparado pelo grupo.

Vale ressaltar que o GRUPO MELHOR IDADE EXEMPLO DE VIDA DE INÁCIO MARTINS, tem o amparo da secretaria de saúde e assistência social do município, as quais promovem palestras sobre diversos temas, gerando maior entendimento dos cuidados de saúde necessários, bem como dos direitos sociais dos idosos.

A Declaração de Utilidade Pública é um reconhecimento concedido pelo poder público a entidades que atuam desinteressadamente em prol da coletividade, sendo assim, atendendo a todos os dispositivos legais, solicito o reconhecimento de sua utilidade pública.

Desta forma, contamos com a especial atenção dos pares na apreciação do presente projeto.

Atenciosamente,


ÉLCIO WSZOLEK
Vereador Proponente


LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA
Vereador Proponente